



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

121

LEI N°. : 2.470/2004

Desafeta área pertencente ao Sistema Viário Municipal, passando de domínio público para privado e autoriza a concessão de Direito Real Resolúvel para a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Desafeta a seguinte área do sistema viário municipal:

" Trecho da Rua Elias Alcici, entre a Rua Dois e Rua São Geraldo, em frente ao lote 11 da Quadra 9, e o trecho da Rua Dois, entre a Rua Elias Alcici e Rua dos Expedicionários, em frente ao lote 11 da Quadra 9 - Bairro Promissão - Lagoa Santa/MG".

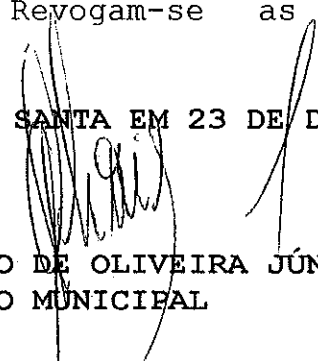
Art. 2º - O trecho descrito no artigo primeiro desta Lei passa de domínio público para privado.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a transferir por tempo indeterminado e modo gratuito a utilização da área descrita no artigo 1º desta Lei, conforme planta topográfica anexa, com o Direito Real Resolúvel à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, para fins de ampliação das instalações hospitalares da referida entidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2004.


GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 - Telefax: (031)3689 3733